



LEI Nº 1.417, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**PUBLICADO**

Em, 15/09/2021

*Maria Rafaela*  
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
RUA SEVERINO FLORENCIO DE  
MENEZES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV da Constituição Federal, bem como o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica denominado RUA SEVERINO FLORENCIO DE MENEZES, a Rua Nova (por trás da Rua do Convento), localizada no Bairro de Encruzilhada de São João, em nosso município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 08 de setembro de 2021.

*Maria Lucielle Silva Laurentino*

Prefeita - Bezerros/PE

MAT: 980808

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita